



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº-702, de 16 de fevereiro de 1.966.

ÍCIO _____

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, A CONTRAIR EMPRÉSTIMO NO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Senhor Prefeito Municipal de Taquaritinga, autorizado a contrair um empréstimo no Banco do Estado de São Paulo S/A. , de importância de Cr\$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em serviços e obras municipais.

Artigo 2º-Fica, também, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a oferecer ao mesmo estabelecimento bancário, as garantias exigidas para a efetivação do empréstimo, inclusive outorgando-lhe mandato para receber cotas de excesso de arrecadação estadual que caibam à Municipalidade no corrente ano.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de fevereiro de 1.966.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 1.966.

Ulpiano Bokzores de Marco

-Secretário-